



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 20 de agosto de 2020.

**Ofício Gab. nº: 370/2020**

**Ref.: Projeto de Lei nº 21/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Venho por meio deste, honrosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 21/2020 que dispõe sobre a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

### JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei trata de Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Por conseguinte, o crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de transferência financeira através do convenio 0025/2020, com a finalidade da castração de cães e gatos do Município de Joanópolis.

Certo de Vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e de elevação consideração, solicitamos que o presente Projeto seja votado em **regime de urgência**.

**MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**  
**Roberto Aparecido Cursino Bispo**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**

PROJETO DE LEI Nº 21/2020 - 2020-08-20 14:01:03 031255 1/1



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 21/2020 PODER EXECUTIVO DE 20 DE AGOSTO 2020

**“Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00. (Quarenta mil reais)”.**

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 40.000,00. (quarenta mil reais)**, autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			AGRICULTURA	
02.04.02			AGRICULTURA	
20.604.0057.2021			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	261	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>40.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Transferência financeira através do Convenio 0025/2020 (Excesso de arrecadação) para programa de Castração de Cães e Gatos;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 20 de agosto de 2020.

  
**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal